



Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Aldacyr da Silva Candido Leal”.
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atílio Vivacqua -ES - CEP: 29.490-000
Tel (28) 99957-4442 - CNPJ: 36.403.574/0001-58 - E-mail: pestalozziav2004@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROJETO “SORRISOS INCLUSIVOS: ACESSIBILIDADE À SAÚDE BUCAL NA PESTALOZZI ATÍLIO VIVACQUA”

Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATÍLIO VIVACQUA, inscrita no CNPJ nº 36.403.574/0001-58, com sede na Rua Projetada, s/nº, Bairro Alto Niterói, Atílio Vivacqua/ES, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais**, por prazo determinado, destinados à execução do Projeto “**Sorrisos Inclusivos: Acessibilidade à Saúde Bucal na Pestalozzi Atílio Vivacqua**”, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD.

O projeto possui prazo global de execução de 20 meses e tem como objetivo garantir acesso a serviços especializados de saúde bucal e de reabilitação/habilitação para, no mínimo, 180 pessoas com deficiência, mediante atendimento odontológico integrado à avaliação biopsicossocial, assistência social e acompanhamento psicológico.

O presente processo seletivo observará os princípios da publicidade, impessoalidade, transparência, igualdade de oportunidades, equidade, diversidade e inclusão, bem como o **Plano de Ações Afirmativas – PAA do Projeto**, a **Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais para compor a equipe exclusiva responsável pela execução do Projeto “Sorrisos Inclusivos”.

1.2. As contratações serão realizadas sob o regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, por prazo determinado e vinculadas à execução do projeto.

1.3. Os profissionais contratados atuarão na implantação e funcionamento do serviço especializado de saúde bucal para pessoas com deficiência, com abordagem odontológica e biopsicossocial integrada.

2. DAS VAGAS

O Projeto prevê **8 novas contratações**, conforme o quadro abaixo.

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Período Previsto	Modalidade
Coordenador(a) do Projeto	1	40h	20 meses	Ampla Concorrência + Ações Afirmativas
Recepcionista	1	40h	20 meses	Ampla Concorrência + Ações Afirmativas
Odontologista	2	20h cada	19 meses	Ampla Concorrência + Ações Afirmativas
Auxiliar Bucal	2	30h cada	19 meses	Ampla Concorrência + Ações Afirmativas
Psicólogo(a)	1	30h	19 meses	Ampla Concorrência + Ações Afirmativas
Assistente Social	1	30h	19 meses	Ampla Concorrência + Ações Afirmativas
TOTAL	8	—	—	—

As cargas horárias, quantitativos e períodos estão previstos na planilha de recursos humanos do projeto e poderão ser alterados em caso de adequação do processo.



Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Aldacyr da Silva Candido Leal”.
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atílio Vivacqua -ES - CEP: 29.490-000
Tel (28) 99957-4442 - CNPJ: 36.403.574/0001-58 - E-mail: pestalozziav2004@gmail.com

2.1. Para fins das ações afirmativas, será considerado o **quantitativo global das 8 vagas**, não havendo vinculação prévia da reserva a determinada profissão, sem prejuízo do atendimento obrigatório aos requisitos técnicos de cada cargo.

3. DA RESERVA DE VAGAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em cumprimento à Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e ao Plano de Ações Afirmativas do Projeto, serão observados, sobre o quantitativo global de vagas, os seguintes percentuais mínimos:

I – **30%** para pessoas autodeclaradas negras – pretas ou pardas;

II – **5%** para pessoas indígenas;

III – **5%** para pessoas quilombolas;

IV – **10%** para pessoas com deficiência – PcD;

V – **5%** para pessoas trans.

3.2. Aplicação sobre as 8 vagas

Considerando o quantitativo global de **8 vagas** e a regra de arredondamento estabelecida no §1º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024:

Modalidade	Percentual	Resultado matemático	Vagas resultantes
Pessoas negras – pretas ou pardas	30%	2,4	2
Pessoas indígenas	5%	0,4	0
Pessoas quilombolas	5%	0,4	0
Pessoas com deficiência – PcD	10%	0,8	1
Pessoas trans	5%	0,4	0
Total de vagas reservadas nesta seleção	—	—	3

A norma determina arredondamento para o inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0,5 e para o inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0,5.

3.3. Assim, no presente processo seletivo, serão asseguradas, no mínimo:

I – **2 vagas para pessoas negras – pretas ou pardas; e**

II – **1 vaga para pessoa com deficiência – PcD.**

3.4. A reserva de **1 vaga para pessoa com deficiência** atende também diretamente ao Plano de Ações Afirmativas aprovado no projeto, que estabelece como meta a integração de **pelo menos 1 colaborador com deficiência à equipe** e prevê incentivo à contratação de PcD para funções administrativas e de apoio.

3.5. Os percentuais destinados a pessoas indígenas, quilombolas e trans permanecem reconhecidos no presente processo seletivo, embora, em razão do quantitativo global de 8 vagas e da regra de arredondamento, não gerem vaga inteira reservada nesta seleção.

3.6. Não haverá vinculação antecipada das vagas reservadas a determinado cargo. A efetivação das reservas ocorrerá mediante as listas de classificação e a ordem de convocação, sempre respeitados:

a) o cargo para o qual o candidato se inscreveu;

b) sua classificação;

c) os requisitos de formação e habilitação profissional; e

d) o cumprimento global das ações afirmativas.

3.7. Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas **concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência**, conforme sua pontuação e classificação.

3.8. O candidato beneficiário de ação afirmativa que possuir pontuação suficiente para contratação pela ampla concorrência será convocado pela lista geral e não será computado para preenchimento da respectiva vaga reservada.

3.9. Na ausência de candidato habilitado para determinada reserva, a vaga será revertida prioritariamente para as demais modalidades de reserva antes de eventual destinação à ampla concorrência.



Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Aldacyr da Silva Candido Leal”.
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atílio Vivacqua -ES - CEP: 29.490-000
Tel (28) 99957-4442 - CNPJ: 36.403.574/0001-58 - E-mail: pestalozziav2004@gmail.com

3.10. Caso o processo seletivo tenha mais de uma etapa, as reservas deverão ser observadas em todas elas, mediante manutenção de listas específicas de classificação.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. O candidato que desejar concorrer pelas ações afirmativas deverá informar essa condição no ato da inscrição.

4.2. A comprovação observará os critérios e documentos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e demais normas aplicáveis.

4.3. A autodeclaração ou documentação apresentada poderá ser submetida aos procedimentos de verificação cabíveis para a respectiva modalidade.

4.4. A apresentação de declaração ou documento falso implicará eliminação do processo seletivo e, caso constatada após a contratação, poderá ocasionar as providências administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. DOS REQUISITOS

Poderão participar candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

Cargo	Requisito mínimo
Coordenador(a) do Projeto	Formação de nível superior compatível com atividades de gestão e coordenação de projetos
Recepcionista	Ensino médio completo
Odontologista	Graduação em Odontologia e registro regular no CRO
Auxiliar Bucal	Formação/habilitação exigida para o exercício da função e registro profissional, quando aplicável
Psicólogo(a)	Graduação em Psicologia e registro regular no CRP
Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro regular no CRESS

5.1. Para todos os cargos, o candidato deverá possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista no projeto.

5.2. Será considerada relevante a experiência com **pessoas com deficiência, atendimento humanizado, saúde, reabilitação, saúde bucal inclusiva ou atuação em equipe multiprofissional**, conforme a natureza de cada função.

O próprio Plano de Ações Afirmativas estabelece como objetivo estimular a contratação e a capacitação de profissionais com deficiência ou profissionais com experiência comprovada em atendimento inclusivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **03/08/2026 a 05/08/2026**.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas:

presencialmente, na sede da Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Alto Niterói, Atílio Vivacqua/ES;

6.3. O candidato deverá apresentar:

- ficha de inscrição;
- documento de identificação e CPF;
- currículo atualizado;
- comprovante de escolaridade/formação profissional;
- registro profissional, quando exigível;
- documentos comprobatórios da experiência profissional e qualificações declaradas;
- documentos relativos à ação afirmativa, quando aplicável.

6.4. A inscrição será gratuita.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto por:

I – **Análise curricular e documental;**



Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Aldacyr da Silva Candido Leal”.
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atílio Vivacqua -ES - CEP: 29.490-000
Tel (28) 99957-4442 - CNPJ: 36.403.574/0001-58 - E-mail: pestalozziav2004@gmail.com

II – Entrevista técnica.

7.1. Análise Curricular

Serão analisados:

- a) atendimento aos requisitos obrigatórios;
- b) formação e qualificação;
- c) experiência profissional relacionada à função;
- d) experiência no atendimento a pessoas com deficiência;
- e) experiência em serviços de saúde, saúde bucal, reabilitação ou atendimento inclusivo, quando pertinente.

7.2. Entrevista

A entrevista avaliará:

- a) conhecimento e experiência para a função;
- b) capacidade de atuação em equipe multiprofissional;
- c) compreensão sobre atendimento humanizado e inclusivo;
- d) disponibilidade para execução das atividades;
- e) adequação do perfil profissional às características do projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação
Formação mínima exigida	Eliminatório
Experiência profissional relacionada à função	Até 30 pontos
Experiência com pessoas com deficiência e/ou atendimento inclusivo	Até 20 pontos
Cursos e qualificações relacionados à função	Até 10 pontos
Entrevista técnica	Até 40 pontos
TOTAL	100 pontos

8.1. Será considerado classificado o candidato que alcançar, no mínimo, **60 pontos**.

8.2. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão considerados, sucessivamente:

- I** – maior experiência profissional na função;
- II** – maior experiência no atendimento a pessoas com deficiência;
- III** – maior pontuação na entrevista;
- IV** – maior idade.

10. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

10.1. Coordenador(a) do Projeto

Realizar a gestão, planejamento, monitoramento e acompanhamento das ações e metas; supervisionar a equipe; elaborar relatórios; promover articulação institucional; acompanhar a execução administrativa e financeira; supervisionar a divulgação; e assegurar conformidade com as normas do PRONAS/PCD e com o Plano de Ações Afirmativas.

O projeto atribui à Coordenação responsabilidade pela gestão, monitoramento, relatórios e articulação institucional.

10.2. Recepcionista

Realizar acolhimento humanizado dos usuários e acompanhantes, agendamentos, controle das agendas, cadastro e atualização dos usuários, organização de prontuários e apoio administrativo ao projeto.

10.3. Odontologista



Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Aldacyr da Silva Candido Leal”.
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atílio Vivacqua -ES - CEP: 29.490-000
Tel (28) 99957-4442 - CNPJ: 36.403.574/0001-58 - E-mail: pestalozziav2004@gmail.com

Realizar exames clínicos, diagnóstico e planejamento terapêutico individualizado; executar procedimentos odontológicos; promover ações preventivas e educativas; orientar pacientes e cuidadores; e atuar integrado à equipe multiprofissional.

O projeto prevê restaurações, extrações, profilaxias, tratamentos de canal e ações preventivas e educativas em saúde bucal.

10.4. Auxiliar Bucal

Preparar e organizar o consultório; executar procedimentos de esterilização e biossegurança; auxiliar diretamente o Odontologista; acolher e orientar pacientes; controlar materiais e participar das ações educativas e preventivas.

Cada Auxiliar Bucal cumprirá **30 horas semanais**, sendo previstas 20 horas semanais para suporte clínico e 10 horas para ações educativas e de promoção da saúde bucal.

10.5. Psicólogo(a)

Realizar avaliação psicossocial, manejo da ansiedade e do comportamento relacionados aos procedimentos de saúde, suporte emocional, intervenções terapêuticas e contribuição para a avaliação biopsicossocial.

10.6. Assistente Social

Realizar avaliação social; identificar vulnerabilidades e barreiras socioambientais; orientar famílias quanto a direitos, programas e benefícios; promover articulação com a rede de serviços; apoiar o acesso ao SUS e integrar a avaliação biopsicossocial.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão elaboradas, para cada função:

- a) **Lista Geral de Classificação – Ampla Concorrência;**
- b) **Lista de candidatos negros – pretos ou pardos;**
- c) **Lista de candidatos com deficiência – PcD;**
- d) demais listas de ações afirmativas, quando houver candidatos inscritos nas respectivas modalidades.

11.2. O candidato de ação afirmativa constará simultaneamente na lista geral e na lista específica correspondente.

12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.1. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma item 17.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação observará:

- a) a classificação final;
- b) o cargo para o qual o candidato esteja habilitado;
- c) a necessidade de contratação segundo o cronograma de execução;
- d) as listas de ampla concorrência e de ações afirmativas; e
- e) o cumprimento global das reservas estabelecidas neste Edital.

13.2. A implementação das reservas não implica criação de requisito profissional diferenciado. Todo candidato deverá estar habilitado para o cargo a ser ocupado.

13.3. Havendo desistência, impedimento ou não apresentação da documentação pelo candidato convocado, será chamado o candidato subsequente da lista correspondente.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os profissionais serão contratados sob regime **CLT, por prazo determinado**, exclusivamente para execução do Projeto “Sorrisos Inclusivos”.

14.2. A contratação estará condicionada à apresentação dos documentos admissionais e comprovação dos requisitos estabelecidos.

14.3. Coordenador e Recepcionista estão previstos para atuação durante 20 meses; os demais profissionais constam da planilha de RH com 19 meses de contratação.

14.4. A aprovação no processo seletivo não assegura contratação além do quantitativo de vagas previsto.

15. DO PLANO DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DA INCLUSÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

15.1. Além da reserva prevista no item 3, a Associação adotará medidas de acessibilidade e inclusão no ambiente de trabalho.



Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Aldacyr da Silva Candido Leal”.
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atílio Vivacqua -ES - CEP: 29.490-000
Tel (28) 99957-4442 - CNPJ: 36.403.574/0001-58 - E-mail: pestalozziav2004@gmail.com

15.2. O Plano de Ações Afirmativas do projeto tem por objetivo eliminar barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais e promover equidade e inclusão em todas as etapas de sua execução.

15.3. Será assegurada a adoção de adaptações razoáveis necessárias à participação de candidatos com deficiência no processo seletivo e, posteriormente, ao exercício de suas atividades profissionais.

15.4. O projeto promoverá capacitações relacionadas a atendimento humanizado, diversidade funcional e combate ao capacitismo, com participação da equipe multiprofissional.

16. DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

16.1. A Coordenação do Projeto e o setor responsável por Recursos Humanos acompanharão as contratações e o cumprimento das ações afirmativas.

16.2. O monitoramento do PAA será realizado de forma sistemática e trimestral, mediante indicadores, registros e reuniões técnicas de avaliação.

16.3. Serão mantidos documentos comprobatórios das ações realizadas e das contratações efetuadas para fins de acompanhamento, monitoramento, prestação de contas e eventual fiscalização pelo Ministério da Saúde.

16.4. O cumprimento da meta de contratação de pelo menos **1 pessoa com deficiência** deverá ser expressamente demonstrado nos registros e relatórios do projeto.

17. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Publicação do Edital	30/07/2026
Inscrições	03/08 a 05/08/2026
Análise curricular	06/08/2026
Entrevista	07/08/2026
Resultado	10/08
Prazo para recurso	11/08
Resultado final e convocação	12/08/2026

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

18.2. A Associação Pestalozzi poderá solicitar documentos complementares para comprovação das informações declaradas.

18.3. Todas as informações e documentos apresentados são de responsabilidade do candidato.

18.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, observadas as normas do projeto, o Plano de Ações Afirmativas, a Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e demais disposições aplicáveis.

18.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de julho de 2026.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA
Dirigente
Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua